LEI Nº 1.344, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

CRIA E REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROJETO PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA SOLIDÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(VEREADOR WANDERLEY ARAÚJO GONÇALVES)

Vanderlei Palhari, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica criado o comitê Gestor Municipal do Projeto "PAA – Compra Solidária" de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, constituindo-se em mecanismo de articulação, assessoramento e monitoramente das ações referentes ao projeto no âmbito do município.

Art. 2º. Cabe ao Comitê Gestor Municipal do Projeto "PAA – Compra Solidária" estabelecer diálogo permanente entre os agricultores beneficiários, as entidades beneficiadas, os representantes governamentais e da sociedade civil do Município, com o objetivo de assessorar a execução do projeto em todas assuas etapas.

Art. 3º. Cumpre ao Comitê Gestor Municipal do Projeto "PAA – Compra Solidária":

I – o exercício do controle social e o monitoramento da execução do projeto;

II – acompanhar e mensurar o cumprimento dos objetivos do programa;

III – emitir pareceres e resoluções inerentes ao projeto, com o objetivo de sistematizar a execução das diversas etapas de sua execução;

IV – acompanhar a seleção dos beneficiários do projeto, pronunciando-se e interagindo quando for necessário;

V – definir e executar estratégias para a otimização da execução do projeto, e;

VI – outras ações que contribuam para a obtenção dos resultados propostos.

Parágrafo único: Compete também ao Comitê Gestor Municipal do Projeto "PAA – Compra Solidária" estabelecer relações de cooperação com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município e demais entidades que exerçam o controle social no âmbito municipal.

Art. 4º. O Comitê Gestor Municipal do Projeto "PAA – Compra Solidária" será composto por 01 (um) membro e 01 (um) suplente indicado pelas seguintes entidades representativas:

I – EMATER/RO;

II – Secretaria Municipal de Agricultura;

III – Câmara de Vereadores de Chupinguaia;

IV – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR;

V – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

VI – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

VII – Secretaria Estadual de Assistência Social – SEAS;

VIII – Conselho Municipal de Segurança Alimentar.

Art. 5º. O Comitê Gestor Municipal do Projeto "PAA – Compra Solidária", promoverá reuniões ordinárias a cada 60 (sessenta) dias, ou extraordinariamente quando se fizer necessários, para tomar decisões inerentes ao projeto.

Parágrafo único: A participação dos membros do Comitê não será remunerada, sendo os serviços prestados por seus membros considerados de relevante interesse público.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 4 de setembro de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

LUCIANO MARIM GOMES
Secretário Municipal de Agricultura

ELIELSON SOUZA DE LIMA
Secretário Municipal de Assistência Social